



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

EDITAL Nº 60/2018 - COMPLEMENTAR AO EDITAL 55/2018 IFRS - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA ASSISTIVA DO IFRS – 2018

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 465, de 17/05/2018, publicada no DOU de 18/05/2018, RESOLVE: tornar público o Edital IFRS nº 60/2018 – Seleção de Bolsistas para o Projeto do Centro de Referência em Tecnologia Assistiva do IFRS, para atuar no âmbito do Programa de Bolsas para Incentivo ao Desenvolvimento de Pesquisa e Inovação, Ensino e Extensão do Centro Tecnológico de Acessibilidade (CTA), conforme o Regimento aprovado pela [Resolução nº 33, de 26 de junho de 2018](#), do Conselho Superior (Consup), e de acordo com a [Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014](#), da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar bolsistas para atuarem no Projeto do Centro de Referência em Tecnologia Assistiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (CRTA/IFRS).

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas na modalidade Estudante, em conformidade com o Anexo I do Regimento do Programa de Bolsas para Incentivo ao Desenvolvimento de Pesquisa e Inovação, Ensino e Extensão do Centro Tecnológico de Acessibilidade do IFRS, aprovado pela [Resolução nº 33, de 26 de junho de 2018](#).

2.2. Serão ofertadas vagas de bolsa para atuar junto ao Centro Tecnológico de Acessibilidade do IFRS (Reitoria) e *Campus Restinga*.

2.3. As vagas ofertadas, quantidade, carga horária e requisitos mínimos encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.4. Os valores das bolsas obedecem ao estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em consonância com a tabela de equivalência apresentada no Anexo I da [Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014](#), da Setec/MEC. Os valores de bolsa atualmente previstos pelo CNPq para 20 horas semanais para as modalidades de bolsa oferecidas neste Edital, bem como os valores correspondentes para a carga horária de cada bolsa ofertada neste Edital encontram-se no Anexo II deste Edital.

2.5. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.6. A bolsa iniciará em 10 de outubro de 2018 e se encerrará em 31 de dezembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

2.7. Em 2019, poderá haver prorrogação das bolsas, que terão início tão logo ocorra a descentralização do recurso destinado a esse fim por parte da SETEC/MEC. Caberá ao Gestor do Projeto definir quais as bolsas necessárias para o andamento do projeto em 2019.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital, através de formulário eletrônico, disponível em <https://goo.gl/forms/sq9RHZv7MXileeOm2>

3.2. No momento da inscrição, será necessário incluir os seguintes documentos:

3.2.1. Vagas para as modalidades Estudante IPT.

a) link para o currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado há menos de 30 (trinta) dias;

b) termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo III);

c) comprovante de matrícula do semestre atual.

3.3. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, com os documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga.

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.6. Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do Edital	18/09/2018
2. Submissão das inscrições	18/09 a 28/09/2018
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	01/10/2018
4. Interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições	02/10/2018
5. Divulgação final das inscrições homologadas	03/10/2018
6. Realização da Análise Documental e das Entrevistas	04/10/2018
7. Divulgação do resultado preliminar da seleção	05/10/2018
8. Interposição de recurso quanto ao resultado da seleção	08/10/2018
9. Divulgação do resultado final da seleção	09/10/2018

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital e formulário de homologação (Anexo IV).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

5.2. Caberá ao Gestor do Projeto, selecionado pelo Edital IFRS nº 48/2018, membros da Comissão designada pela Portaria IFRS nº 901, de 2 de julho de 2018, e servidores do IFRS com conhecimento na temática do projeto que não estiverem concorrendo neste Edital, apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto a não homologação.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção será composto por:

- a) Análise Documental;
- b) Entrevista.

6.2. Na Análise Documental serão atribuídas notas para os requisitos conforme a modalidade de bolsa, seguindo o formulário do Anexo V. A análise será feita através do currículo cadastrado na plataforma *Lattes*.

6.3. Na Entrevista, com prazo limite de 20 (vinte) minutos, será atribuída nota de 0 a 50 (zero a cinquenta) na avaliação de conhecimentos específicos relativos às atividades a serem desempenhadas na vaga pretendida, conforme itens 7.1.1 e 7.1.2 deste Edital.

6.3.1. A Entrevista poderá ser realizada presencialmente ou através de webconferência.

6.4. A Análise Documental e Entrevista serão realizadas por Coordenadores do Projeto, selecionados pelo Edital IFRS nº 55/2018, e servidores do IFRS com conhecimento na temática do projeto que não estiverem concorrendo neste Edital.

6.5. Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final, somando-se as pontuações (Análise Documental e Entrevista).

6.6. Em caso de haver empate na pontuação final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem:

- a) maior pontuação na etapa de Entrevista;
- b) maior idade.

6.7. Os candidatos que participarem da etapa de Entrevista e não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes.

7. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

7.1. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas, no âmbito do Projeto do Centro de Referência em Tecnologia Assistiva do IFRS.

7.1.1. Atividades a serem desenvolvidas por bolsista Estudante - Física (Reitoria/CTA):

- a) Atuar em conjunto com a equipe de trabalho na confecção de material didático pedagógico adaptado;
- b) Auxiliar na produção de recursos de Tecnologia Assistiva, em especial com eletrônica de potência, solda MMA, marcenaria, pintura em metais e confecção de placas de circuito impresso;
- c) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao projeto.

7.1.2. Atividades a serem desenvolvidas por bolsista Estudante (*Campus Restinga*):

- a) Atuar no desenvolvimento e montagem de equipamentos, ou parte dos equipamentos, destinados à Tecnologia Assistiva, realizando o projeto de circuitos eletrônicos, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

confecção e a montagem de placas de circuito impresso para circuitos eletrônicos embarcados;

b) Atuar no projeto e fabricação de peças destinadas à construção de equipamentos de Tecnologia Assistiva usando técnicas de fabricação digital direcionadas para máquinas de corte à laser e de impressão de peças usando filamentos poliméricos;

c) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao projeto.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas do Projeto do Centro de Referência em Tecnologia Assistiva do IFRS serão realizados pelos Coordenadores e Gestor do Projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

9.2. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada ao Gestor do Projeto, até 3 (três) dias úteis após a publicação deste edital.

9.3. Os casos omissos serão decididos pelo Gestor do Projeto, selecionado pelo Edital IFRS nº 48/2018, membros da Comissão designada pela Portaria IFRS nº 901, de 2 de julho de 2018, e servidores do IFRS com conhecimento na temática do projeto que não estiverem concorrendo neste Edital.

Bento Gonçalves (RS), 18 de setembro de 2018.

Julio Xandro Heck
Reitor *pro tempore* do IFRS